



ATILA SAUNER POSSE
Sociedade de Advogados

ATILA SAUNER POSSE SOCIEDADE DE ADVOGADOS
RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 0003067-13.2022.8.16.0185
OIKOS CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ 81.051.666/0001-70)

Solução de divergência apresentada por E.E. FARAGO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI

A presente solução de divergência não tem natureza de decisão e, desta forma, não comporta recurso. Trata-se de mera fundamentação que irá amparar a composição da relação de credores de que trata o §2º do art. 7º da Lei 11.101/2005. Uma vez divulgado novo edital, franqueia-se ao CREDOR e/ou terceiros interessados manejar impugnações na forma do disposto no art. 8º da mesma Lei.

I. DIVERGÊNCIA

A empresa **E.E. FARAGO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI** apresenta DIVERGÊNCIA alegando possuir crédito maior do que aquele apontado no Edital do art. 52 da Lei 11.101/2005, requerendo sua majoração para R\$ 3.157,76.

II. ANÁLISE

A empresa apresentou divergência de crédito informado que ajuizou ação de cobrança – autos nº 0039661-69.2021.8.16.0182, em trâmite perante 8º Juizado Especial Cível de Curitiba/PR, e que possui sentença condenatória em desfavor da Recuperanda, reconhecendo dívida não adimplida no valor de R\$ 3.157,76.

Em consulta aos referidos autos foi identificada que a sentença já transitou em julgado (mov. 36), razão pela qual acolhe-se o pedido de divergência.

III. SOLUÇÃO

Ao exposto, **ACOLHO** o pedido de divergência.

Curitiba, 11 de agosto de 2022.

Atila Sauner Posse
OAB/PR nº 35.249